



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS – CAU/AM

RESPOSTA DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE
CURRICULAR

CARGO: AGENTE FISCAL

Candidato	Decisão	Justificativa
Igor de Verçosa Mello	Indeferido	<p>- Conforme item 4.6 do Edital a participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada deveriam ser na área de atuação, por isso o curso acima de 80 horas apresentado pelo candidato não foi computado, pois o mesmo é referente a curso de inglês. Portanto, cursos de línguas foram considerados somente para o cargo de recepcionista do mesmo Edital.</p> <p>- O item 4.4 do Edital descreve a forma como foi considerada a comprovação de experiência de trabalho: "... deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência. A comprovação de experiência profissional apresentada em cópia de contrato de prestação de serviços de obras em engenharia apresenta "prazo de duração indeterminado", sendo impossível assim estimar tempo de experiência efetiva para pontuação através desse documento.</p>

Manaus, 17 de Maio, 2012.


Jaime Kuck
Presidente CAU/AM